

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO nº 030/2017 De 10 de maio de 2017

*“Cria o Centro de Educação Infantil  
de Catuabae dá  
providências correlatas.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

### DECRETA:

Art. 1.º – Fica criado por este Decreto o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CATUABA, com sede na Rua Pedro Soares do Nascimento, s/n, Distrito de Catuaba, com a finalidade de dotar o Município de maior capacidade quanto à oferta de educação infantil para crianças de até 03 anos de idade, conforme disposição prevista no Art. 30, I, da Lei 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional).

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências no sentido de realizar todos os necessários registros referentes à escola criada por este Decreto.

Art. 3.º O patrimônio a ser alocado à escola criada integrarão patrimônio municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da escola criada por este Decreto serão alocadas na dotação da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 10 de maio de 2017.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com